



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 4.687, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

### **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que os dias **25 de dezembro de 2.023**  
e **1º de janeiro de 2.024** são feriados nacionais, quando se comemoram o **Natal e**  
**Confraternização Universal (Ano Novo)**, sendo, ambos, na segunda-feira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos dias úteis, posteriores às festividades de  
Natal e Confraternização Universal (Ano Novo), os expedientes das Repartições Públicas  
Municipais iniciar-se-ão às 13h00min, conforme descrito a seguir:

**I** – 26 de Dezembro de 2.023 (terça-feira) o expediente  
iniciar-se-á às 13h00min;

**II** – 02 de Janeiro de 2024 (terça-feira) o expediente  
iniciar-se-á às 13h00min.

**Art. 2º** - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública,  
coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento Municipal de Colina e plantão do  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, que terão expediente normal nos dias acima  
citados.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de dezembro de 2023.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**